



Número: **0843430-58.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **10/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIGHT S/A (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
Light Serviços de Eletricidade SA (AUTOR)	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)

LIGHT ENERGIA S.A (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LAJES ENERGIA SA (AUTOR)		DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA registrado(a) civilmente como MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB registrado(a) civilmente como LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)	
LIGHT S/A (RÉU)		HERBERT CAMPOS DUTRA (ADVOGADO)	
MARIANA FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)		MARIANA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		GUSTAVO BANHO LICKS registrado(a) civilmente como GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
fazenda nacional (INTERESSADO)			
LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		LUCIANO BANDEIRA ARANTES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

17869 5215	17/03/2025 12:22	Habilitação nos Autos	Habilitação nos Autos
17869 5222	17/03/2025 12:22	01-CNPJ ADN PROJETOS	Outros documentos
17869 5233	17/03/2025 12:22	02-CNPJ ADN PROJETOS - QSA	Outros documentos
17869 5239	17/03/2025 12:22	03-CS ADN Projetos	Documento de Identificação
17869 5241	17/03/2025 12:22	04-PROC ADN RJ DA LIGHT	Procuração
17869 5242	17/03/2025 12:22	05-SUBST - RJ LIGHT - assinado1	Procuração
17869 5243	17/03/2025 12:22	06-COMPROV ADN NA RJ DA LIGHT	Outros documentos
17869 5245	17/03/2025 12:22	07-RJ-LIGHT 11-2024	Outros documentos
17907 3069	18/03/2025 14:18	mandados de pagamento	Informação
17907 6057	18/03/2025 14:18	mandado de pagamento licks	Outros Anexos
17907 6058	18/03/2025 14:18	mandado de pagamento licks2	Outros Anexos
17908 1766	18/03/2025 14:30	mandados de pagamento	Informação
17908 1781	18/03/2025 14:30	mandado de pagamento luciano	Outros Anexos
17908 1782	18/03/2025 14:30	mandado de pagamento luciano2	Outros Anexos
17908 1783	18/03/2025 14:30	mandado de pagamento luciano3	Outros Anexos
17943 0325	19/03/2025 16:00	Requisição de Mandado de Pagamento	Requisição de Mandado de Pagamento
17943 7558	19/03/2025 16:00	Boleto - Remuneração LIGHT - Fevereiro de 2025	Outros documentos
17943 7562	19/03/2025 16:00	Nota Fiscal - Light - Fevereiro de 2025	Outros documentos
17943 7565	19/03/2025 16:00	Light - Comprovante - Fevereiro de 2025	Outros documentos
17943 7572	19/03/2025 16:00	Boleto - Remuneração LIGHT - Março de 2025	Outros documentos
17943 7575	19/03/2025 16:00	Nota Fiscal - Light - Março de 2025 - Remuneração AJ	Outros documentos
17943 7579	19/03/2025 16:00	Light - Comprovante - Março de 2025	Outros documentos
17994 4191	21/03/2025 12:03	Petição	Petição
17994 6809	21/03/2025 12:03	RMA LIGHT FEVEREIRO 2025	Outros documentos
18056 3529	24/03/2025 21:28	Petição	Petição
18056 3532	24/03/2025 21:28	Doc. 1 - Comunicado ao Mercado - Resultado das Opções de Pagamento	Outros documentos
18562 9660	14/04/2025 11:32	Requisição de Mandado de Pagamento (LICKS)	Requisição de Mandado de Pagamento

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 3ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

PROCESSO nº 0843430-58.2023.8.19.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LIGHT

**ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.,** empresa inscrita no CNPJ sob n. 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, n. 121, Edifício Tecnocentro, sala 104, Bairro Trobogy, Salvador, Bahia, CEP 41745-715, vem, por seu procurador infra assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LIGHT**, expor e requerer o que segue:

A **ADN** é credora quirografária da Recuperanda. Em 23/07/2024 a **ADN** efetivou seu o cadastro diretamente no Portal da RJ da Light referente ao crédito de **R\$ 127.971,73**, com **opção de pagamento como Credor Apoiador Conversor e Percentual de conversão de 35%**, conforme documentos anexos.

A Credora também destaca que tem direito a voto na Assembleia Geral de Credores e seus procuradores possuem poderes para representá-la em tal ato, conforme procuração e substabelecimento anexos.

Também neste ato, a **ADN** indica seus dados bancários para receber seu crédito na forma do Plano de Recuperação Judicial:

BANCO: 341 – Itaú
AGÊNCIA: 0935
CONTA: 53153-3
CHAVE PIX: adntech34101@adn.com.br

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **VINICIUS OCHOA PIAZZETA**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 249.227**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2025.

NORTON AUGUSTO DA S. LEITE
OAB/SP 187.989





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.728.866/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADN TECH	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MUNDO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO EDIF TECNOCENTRO SALA 104
------------------------------	----------------------	---

CEP 41.745-715	BAIRRO/DISTRITO TROBOGY	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ADN.COM.BR	TELEFONE (71) 2106-2400
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **14:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
26.728.866/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$59.080,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELIAS DAHIA JUNIOR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/08/2024 às 14:11 (data e hora de Brasília).





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mz1BKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2WncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-JULIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 02096672-57 expedida pela SSP-BA, CPF 268.044.845-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, nº 180 – Apto. 122, Parque Bairro Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05640-020;

ELIAS DAHIA JUNIOR, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, divorciado, nascido em 26/10/1963, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.643 expedida pela SSP-BA, CPF 281.654.035-91, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 755, Apto. 72, Moema, São Paulo - SP, CEP 04521-003; e

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital autorizado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 19, sala 301, parte, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.072.786/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2016, sob o NIRE nº 333.0032128-4, neste ato representada pelo seu Presidente Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1957, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº. 3.744.630 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 491.807.037-04, residente e domiciliado à Avenida Eptácio Pessoa, 2402, Apt. 1.201, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003 e pelo seu Secretário Eduardo Arroxellas Villela, brasileiro, divorciado, nascido em 22/01/1976, Economista, portador da carteira de identidade nº. 09905421-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.269.237-21, residente e domiciliado à Rua João Borges, 45, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-100, doravante simplesmente “QESTRA TECNOLOGIA”.

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07
NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mz1Bkcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-JOCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, 121, Edifício Tecnovia; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715, , Salvador / Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 16/12/16, sob o NIRE n.º 29204368060 ("ADN PROJETOS"), vêm por meio deste competente instrumento, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com os seguintes termos e condições:

1.1 DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.2 .A sociedade passa a exercer suas atividade na Rua Mundo, 121, Edifício Tecnocentro; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715.

2. DA RATIFICAÇÃO E FORO

2.1 O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

2.2. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

3.DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022
Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07
NIRE 29204368060

ADN Projetos em Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07
NIRE 29204368060

LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/08/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 02096672-57 expedida pela SSP-BA, CPF 268.044.845-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby, nº 180 – Apto. 122, Parque Bairro Morumbi, São Paulo - SP, CEP 05640-020;

ELIAS DAHIA JUNIOR, brasileiro, natural da cidade de Salvador, estado da Bahia, divorciado, nascido em 26/10/1963, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.643 expedida pela SSP-BA, CPF 281.654.035-91, residente e domiciliado na Rua Canário, nº 755, Apto. 72, Moema, São Paulo - SP, CEP 04521-003; e,

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital autorizado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, bloco 19, sala 301, parte, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.072.786/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2016, sob o NIRE nº 333.0032128-4, neste ato representada pelo seu Presidente Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/08/1957, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº. 3.744.630 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 491.807.037-04, residente e domiciliado à Avenida Eptácio Pessoa, 2402, Apt. 1.201, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22471-003 e pelo seu Secretário Eduardo Arroxellas Villela, brasileiro, divorciado, nascido em 22/01/1976, Economista, portador da carteira de identidade nº. 09905421-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.269.237-21, residente e domiciliado à Rua João Borges, 45, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-100, doravante simplesmente “QESTRA TECNOLOGIA”.

3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mz1BKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022
Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07
NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mz1Bkcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-IDCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, 121, Edifício Tecnocentro; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715, , Salvador / Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 16/12/16, sob o NIRE n.º 29204368060 ("ADN PROJETOS"), vêm, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com os seguintes termos e condições:

Da Natureza Jurídica e Denominação

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação "**ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**", é regida por este Contrato Social e pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, e de maneira supletiva, em ocorrendo omissões, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

Da Sede, Filial, Início de atividade e Duração

Cláusula 2ª - Rua Mundo, 121, Edifício Tecnocentro; Sala:104, Trobogy, Salvador, BA, CEP 41.745-715, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - A Sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2016 e terá prazo de duração indeterminado.

Do Capital Social, sua distribuição e integralização

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais), dividido em 59.080 (cinquenta e nove mil e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022
Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mzIBKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-IDCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

(um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em bens e em moeda corrente do País pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	No. de Quotas	%	Valor R\$
Luciano José do Rego Barbosa	5.908	10%	5.908,00
Elias Dahia Júnior	5.908	10%	5.908,00
Qestra Tecnologia Administração e Participações S.A.	47.264	80%	47.264
Total	59.080	100,0%	59.080,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto social:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, suporte técnico, manutenção e projetos em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria em tecnologia da informação.

Da Cessão de quotas e Direito de Preferência

Cláusula 5ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição poderão ser cedidos entre os sócios livremente, contudo não poderão ser cedidos a terceiros, sem que antes os demais sócios e a sociedade sejam notificados por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição. Não

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

havendo manifestação dentro dos 30 (trinta) dias, por parte dos demais sócios, estes perderão o direito de preferência. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os demais sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, *pro-rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no caput desta cláusula, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Da Administração

Cláusula 6ª - A administração da sociedade e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, autarquias, sociedade de economia mista e entidades privadas, será exercida exclusivamente pelos sócios quotistas, **LUCIANO JOSÉ DO RÊGO BARBOSA** e **ELIAS DAHIA JUNIOR**, já qualificados, individualmente ou em conjunto. A sociedade, por deliberação de sua maioria, poderá delegar, no todo ou em parte, os poderes de administração, nomeando procuradores com poderes amplos ou específicos.

6

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

Num. 178695239 - Pág. 6



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45mz1BKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2WncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-IDCIANO JOSE DO RÊGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mz1BKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-JOCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Parágrafo Primeiro: A movimentação de contas bancárias, assim como emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas ou notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderá ser feita conforme descrito a seguir:

- a) Por no mínimo 2 (dois) administradores;
- b) Por um administrador conjuntamente com um procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele contiver.
- c) Por dois procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles contiverem.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade ficam dispensados de prestar caução e usarão a denominação de Diretores.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, em conjunto de no mínimo 2 (dois), poderão nomear procuradores com poderes amplos ou específicos.

Parágrafo Quarto: Os Administradores farão uso da razão social como segue:

ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Cláusula 7ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita desde que:

- a) seja assinada pelos administradores, de forma conjunta;
- b) contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais;
- c) especifique os atos a serem praticados;

Cláusula 8ª - É proibido ao administrador obrigar a sociedade em operações estranhas

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

ao objeto social, quais sejam: fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, entre outras.

Das Deliberações sociais

Cláusula 9ª - As Reuniões de Sócios, que tem poderes para decidir todos os negócios da sociedade, será convocada pelo administrador, com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas-convocatórias, com o local, a data, a hora e a ordem do dia da Reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios também poderão requerer ao administrador a convocação da Reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Parágrafo Primeiro - As reuniões poderão ser convocadas por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do parágrafo segundo do artigo 1.072 do Código Civil, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 10ª - Haverá pelo menos uma Reunião de Sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula 11ª - Os sócios reunir-se-ão, quando necessário e na forma do art. 1.071 do Código Civil. As reuniões serão realizadas mediante convocação a todos os sócios e instaladas de acordo com a Lei e o Contrato Social, oportunidade nas quais serão discutidos e decididos os negócios relativos ao objeto da sociedade, e tomadas às



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mzIBKcs15U5y6fchave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45mz1BKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-LOCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

resoluções julgadas convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro – Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, no curso dos quatro meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do Código Civil e, extraordinariamente, sempre e quando os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo – A cada quota social corresponde 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, e a sociedade deliberará de acordo com a maioria dos votos, ressalvados os quóruns especiais exigidos em lei ou neste contrato social.

Parágrafo Terceiro – As reuniões ordinárias e extraordinárias ficarão dispensadas de convocação quando houver a presença da totalidade dos sócios.

Cláusula 12ª - Em livro próprio, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações da assembléia, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Da Dissolução ou liquidação da Sociedade e exclusão de Sócio

Cláusula 13ª - A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, falência ou incapacidade permanente dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese específica de morte ou incapacidade permanente de qualquer um dos sócios, serão admitidos ao convívio social os sucessores indicados a seguir:

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

Sócios	Sucessores
Luciano José do Rego Barbosa	Luciana Andrade do Prado Montes
Elias Dahia Junior	Karla Mathias de Almeida

Parágrafo Segundo - Nos demais casos a sociedade pagará os haveres a quem de direito, os quais serão apurados em balanço especial a ser levantado no último dia do mês subsequente ao evento no qual se apurará o patrimônio líquido da empresa.

Parágrafo Terceiro - A sociedade efetuará o pagamento da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de trinta dias da data do balanço especial, e os 90% (noventa por cento) restantes em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo ser corrigidas com base na variação do IGP-M da FGV, ou outro índice na época vigente, que retrate a perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo Quarto - O sócio declarado temporariamente incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de gerência, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuidade, desde que os demais sócios queiram assim desejem.

Cláusula 15ª - No caso de retirada de qualquer dos sócios, a apuração e pagamento dos haveres será realizada conforme **Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª**.

Cláusula 16ª - Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa que sendo excluídos, a apuração e pagamento dos haveres será realizada conforme **Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª**.

Cláusula 17ª - Sendo resolvida a sociedade em relação a um sócio, por incidência do disposto no artigo 1.026 e parágrafo único, do Código Civil, os valores devidos ao credor

10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45mz1BKcs15U5y6fchave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022
Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

Num. 178695239 - Pág. 10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

deste sócio serão apurados e depositados em juízo, conforme previsto na **Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª**.

Do Exercício Social, demonstrações financeiras e Lucros

Cláusula 18ª - O exercício social, em coincidência com o ano civil, tem início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Parágrafo Primeiro - Em Reunião de sócios, o balanço será aprovado e decidido o destino aos lucros apurados, se ocorrentes. Se deliberada a distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios, podendo ocorrer de forma desproporcional à participação no capital social de cada um. Se ocorrentes prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Segundo - Para a distribuição desproporcional, prevista no Parágrafo Primeiro, acima haverá a necessidade de deliberação específica e aprovação, unânime, dos sócios administradores.

Parágrafo Terceiro - O administrador, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários, competindo à Reunião de sócios, para tanto convocada, deliberar sobre a destinação aos eventuais lucros líquidos apurados.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Administradores **Luciano Jose do Rego Barbosa e Elias Dahia Junior** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mz1Bkcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2WncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-IOCIANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF Nº 26.728.866/0001-07

NIRE 29204368060

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social da Sociedade.

Salvador - BA, 30 de Agosto de 2022.

LUCIANO JOSÉ DO RÊGO BARBOSA

ELIAS DAHIA JUNIOR

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues
PRESIDENTE**

QESTRA TECNOLOGIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Eduardo Arroxellas Villela
SECRETÁRIO**

12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45mzIBKcs15U5g6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28165403591-ELIAS DAHIA JUNIOR|07526923721-EDUARDO ARROXELLAS VILLELA|26804484568-JOCEANO JOSE DO REGO BARBOSA
49180703704-JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022

Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Assinado eletronicamente por: NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE - 17/03/2025 12:22:22

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031712222177300000169723700>

Número do documento: 25031712222177300000169723700



225017024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	225017024 - 06/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204368060
CNPJ 26.728.866/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98234161 DE 13/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98234161

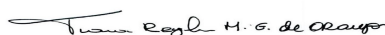
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07526923721 - EDUARDO ARROXELLAS VILLELA - Assinado em 06/09/2022 às 15:37:50

Cpf: 26804484568 - LUCIANO JOSE DO REGO BARBOSA - Assinado em 06/09/2022 às 12:10:51

Cpf: 28165403591 - ELIAS DAHIA JUNIOR - Assinado em 06/09/2022 às 15:08:19

Cpf: 49180703704 - JULIO CESAR GARCIA PINA RODRIGUES - Assinado em 06/09/2022 às 15:39:47



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98234161 em 13/09/2022
Protocolo 225017024 de 06/09/2022

Nome da empresa ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NIRE 29204368060

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 245035319171083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob n. 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, n. 121, Edifício Tecnocentro, sala 104, Bairro Trobogy, Salvador, Bahia, CEP 41745-715, por seu(s) representante(s) legal(is)

OUTORGADOS: GILSON JOSÉ RASADOR, inscrito na OAB/SP sob n. 129.811, advogado e integrante da sociedade **PIAZZETA E RASADOR – ADVOCACIA EMPRESARIAL**, inscrita na OAB/SP sob nº 3.086 e no CNPJ/MF sob nº 01.006.486/0001-38, com sede na Alameda Santos, n. 415, conj.82, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, Fone (11) 3293-7878, e-mail sp@pactum.com.br, e ao advogado **NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 187.989.

PODERES: pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus procuradores para representá-la em qualquer foro, instância, órgãos públicos e entidades sindicais, facultando-lhes requerer e assinar tudo o que julgarem necessário à prática de todos os atos do processo judicial ou administrativo, para o que confere os poderes contidos na cláusula *ad judícia et extra* e, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, acordar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber valores pecuniários, dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, com ou sem reservas, parcial ou totalmente, tudo para o fim especial de representar a **OUTORGANTE** nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas LIGHT S.A.** ("Light Holding"), sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.378.521/0001-75, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20080-002; **LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Light SESA"), concessionária de serviço público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.444.437/0001-46, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20080-002; **LIGHT ENERGIA S.A.** ("Light Energia"), sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.917.818/0001-36, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 168, parte, 2º andar, Corredor B, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20080-002; e **LAJES ENERGIA S.A.** ("Lajes"), sociedade de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.984.571/0001-36, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 219, Usina de Fontes, Escritório Técnico, parte, Pirai/RJ, CEP 20000-00 (em conjunto "**GRUPO LIGHT**"), **Processo n. 0843430-58.2023.8.19.0001** em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, bem como para representar a **OUTORGANTE** junto ao sistema referente à Recuperação Judicial das Recuperandas disponível na rede mundial de computadores - internet, assinar termo de adesão, representá-la em Assembleia Geral de Credores, deliberar sobre Plano de Recuperação Judicial e eventuais aditamentos, seja em primeira ou segunda convocação, assim como em conclaves subsequentes a serem convocados, ao qual outorga poderes especiais para exercer o direito de voz e de voto, assinar atas, realizar opção de pagamento, substabelecer ou outorgar nova procuração, tudo para o fiel cumprimento do mandato ora outorgado.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVAS**, todos os poderes a mim outorgados por **ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob n. 26.728.866/0001-07, com sede na Rua Mundo, n. 121, Edifício Tecnocentro, sala 104, Bairro Trobogy, Salvador, Bahia, CEP 41745-715, nos autos do **Processo n. 0843430-58.2023.8.19.0001 – Recuperação Judicial do “GRUPO LIGHT”**, em trâmite na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, ao advogado **VINICIUS OCHOA PIAZZETA**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 249.227**, para que surtam todos os efeitos jurídicos.

São Paulo, 17 de março de 2025.

NORTON AUGUSTO DA
SILVA
LEITE:24997009806
NORTON AUGUSTO DA S. LEITE
OAB/SP 187.989

Assinado de forma digital por
NORTON AUGUSTO DA SILVA
LEITE:24997009806
Dados: 2025.03.17 12:12:50 -03'00'





COMPROVANTE DE ADESÃO À OPÇÃO DE PAGAMENTO

Sua opção de pagamento foi devidamente registrada, conforme dados abaixo:

Credor: ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Crédito: R\$ 127.971,73

CPF/CNPJ: 26728866000107

Data da adesão: 23/07/2024

Horário da adesão (horário de Brasília): 10:52:51

Opção de pagamento: Credor Apoiador Conversor

Percentual de conversão: 35%

Registro do voto realizado pelo procurador(a):

NORTON AUGUSTO DA SILVA LEITE, portador do CPF: 24997009806



Nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Light S.A., (1) a opção de pagamento Credores Apoiadores Conversores deve observar os limites globais agregados previamente delimitados (Cláusula 6.1.1.2 e seguintes), de modo que o valor do crédito alocado na referida opção poderá sofrer alterações; e (2) os créditos alocados na opção de pagamento Credores Apoiadores Não Conversores poderão sofrer deságio, conforme a Cláusula 6.1.1.3.4 do Plano de Recuperação Judicial da Light S.A.. A alocação final do crédito será oportunamente divulgada quando da publicação do Comunicado ao Mercado Resultado das Opções. Por fim, conforme expressamente declarado pelo credor neste processo de adesão à opção de pagamento do Plano de Recuperação Judicial: (i) a opção de pagamento do Plano de Recuperação Judicial foi escolhida por detentor de poderes suficientes para tanto; (ii) o credor tem ciência da obrigatoriedade do envio de todos os documentos de representação necessários para conclusão do processo de adesão à opção de pagamento; (iii) o credor concorda expressamente com a reestruturação do endividamento financeiro do Grupo Light nos termos do Plano de Recuperação Judicial, de forma irrevogável e irretratável, na maior extensão possível, sem ressalvas; (iv) por livre e espontânea vontade, o credor opta e concorda expressamente, de forma irrevogável e irretratável, em receber o pagamento do crédito nos termos aplicáveis do Plano de Recuperação Judicial, conforme opção de pagamento escolhida e observados todos os termos, critérios, limites e condições nela dispostos, inclusive acordo de lock-up, quando aplicável; (v) o credor autoriza o Grupo Light a adotar todas as medidas administrativas necessárias para a implementação do pagamento do crédito perante as instituições competentes, nacionais e estrangeiras (conforme aplicável); (vi) para fins de recebimento em pagamento da opção de pagamento escolhida, o credor colaborará de boa-fé com o Grupo Light, por si, seus assessores e procuradores, visando à implementação do Plano de Recuperação Judicial, no que couber; (vii) o credor tem conhecimento, concorda e está adimplente com o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 10.4 do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que seus efeitos se aplicam enquanto durarem os pagamentos dos créditos; (viii) o credor reconhece, para todos os fins de direito, que, mediante a entrega e/ou aditamento, conforme o caso, dos instrumentos previstos no Plano de Recuperação Judicial, restarão quitados e/ou modificados, conforme aplicável, os correspondentes instrumentos de dívida originais representativos dos créditos objeto da opção do credor, em caráter pleno, definitivo, irrevogável e irretratável, de modo que as obrigações de pagamento serão representadas, exclusivamente, por tais instrumentos previstos no Plano de Recuperação Judicial; e (ix) o credor concorda, de modo irrevogável e irretratável, irrestritamente e sem ressalvas, com todas as cláusulas e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e seus Anexos, ratificando todos os efeitos do Plano de Recuperação Judicial e seus Anexos em relação a ele e ao seu crédito, de modo que o envio desta adesão à opção de pagamento importa o aceite irrevogável e irretratável a todos os termos do Plano de Recuperação Judicial.





Qualificação do Credor

Nome/Razão Social: ADN PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 26728866000107

Escolha Registrada

Valor do crédito: R\$ 127.971,73

Opção registrada: Credor Apoiador Conversor

% de Conversão: 35%

Comprovante de escolha

Data da realização da escolha da opção: 23/07/2024 às 10:52:51

Número do protocolo: 13304

DISCLAIMER: Devido aos limites globais agregados estabelecidos no PRJ (Cláusula 6.1.1.2 e seguintes), as escolhas dos credores foram proporcionalmente alocadas nos instrumentos previstos para cada modalidade de pagamento aplicável, observando-se o atingimento dos limites. O fator de rateio aplicado na modalidade "Debêntures Conversíveis Light" foi de 67,6899%, enquanto na modalidade "Debêntures Não-Conversíveis Credores Apoiadores Conversores" foi de 70,4470%. Os valores alocados no resultado final estão sujeitos a arredondamento em função do Preço Unitário (PU) de cada emissão.

Resultado do processo de Escolha das Opções (R\$)	Escolha Credor	Alocação Final ⁽¹⁾
Alocação em Debêntures Conversíveis Light ⁽²⁾	R\$ 44.790,11	R\$ 29.523,55
Alocação em Debêntures Não-Conversíveis Credores Apoiadores Conversores	R\$ 83.181,62	R\$ 68.900,00
Alocação em Debêntures Credores Apoiadores Não Conversores	R\$ 0,00	R\$ 29.600,00
Alocação Debêntures Credores Não Optantes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do Crédito Alocado	R\$ 127.971,73	R\$ 128.023,55

⁽¹⁾ Sujeito a arredondamento no valor alocado em função do Preço Unitário (PU) de cada emissão. Nota: Para maiores informações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos suporte disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>

⁽²⁾ O valor do crédito alocado pode variar caso haja o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a subscrição/aquisição das Debêntures Conversíveis Light. Nesse caso, além do ajuste na quantidade de Debêntures Conversíveis Light a serem entregues a cada um dos Credores Apoiadores Conversores, os recursos que venham a ser pagos pelos acionistas que exercerem seu direito de preferência serão destinados, pro-rata, aos Credores Apoiadores Conversores que tenham escolhido essa modalidade de pagamento.



Mandados de pagamento AJ licks referentes aos depósitos de 23/12/2024 e 28/01/2025



PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250225140421049069

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
08434305820238190001	
Autor	Reu
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
60.444.437/0001-46	90.400.888/0001-42
Data de Expedicao	Data de Validade
25/02/2025	25/06/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	598.266,35	Calculado em.....:	10.03.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNIBANCO
Agência.....:	310		
Conta/DV.....:	00.000.050.038-4		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	30.835.559/000
Beneficiario.....:	LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	30.835.559/0001-00		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1900132096801 0014		

Página 1

Gravado em 25/02/2025 14:04 por JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA
Finalizado em 10/03/2025 12:52 por MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Assinado em 17/03/2025 17:24 por VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES



Assinado eletronicamente por: JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA - 18/03/2025 14:18:45
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031814184560100000170082115>
Número do documento: 25031814184560100000170082115

Num. 179076057 - Pág. 1

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250225140009049066

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
08434305820238190001	
Autor	Reu
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
60.444.437/0001-46	90.400.888/0001-42
Data de Expedicao	Data de Validade
25/02/2025	25/06/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	602.823,94	Calculado em.....:	10.03.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNIBANCO
Agência.....:	310		
Conta/DV.....:	00.000.050.038-4		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	30.835.559/000
Beneficiario.....:	LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	30.835.559/0001-00		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1900132096801 0011		

Página 1

Gravado em 25/02/2025 14:00 por JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA
Finalizado em 10/03/2025 12:52 por MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Assinado em 17/03/2025 17:25 por VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES



Assinado eletronicamente por: JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA - 18/03/2025 14:18:45
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031814184583700000170082116>
Número do documento: 25031814184583700000170082116

Num. 179076058 - Pág. 1

Mandados de pagamento AJ luciano referentes aos depósitos de 14/11/2024, 23/12/2024 e 28/01/2025



PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250221124619046327

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
08434305820238190001	
Autor	Reu
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
60.444.437/0001-46	90.400.888/0001-42
Data de Expedicao	Data de Validade
21/02/2025	21/06/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	290.248,59	Calculado em.....:	10.03.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNIBANCO
Agência.....:	769		
Conta/DV.....:	00.000.005.880-1		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	2.012.816/000
Beneficiario.....:	LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	2.012.816/0001-60		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1900132096801 0012		

Página 1

Gravado em 21/02/2025 12:46 por JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA
Finalizado em 10/03/2025 12:53 por MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Assinado em 17/03/2025 17:25 por VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES



Assinado eletronicamente por: JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA - 18/03/2025 14:30:01
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031814300123600000170088575>
Número do documento: 25031814300123600000170088575

Num. 179081781 - Pág. 1

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250221124225046319

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
08434305820238190001	
Autor	Reu
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
60.444.437/0001-46	90.400.888/0001-42
Data de Expedicao	Data de Validade
21/02/2025	21/06/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	292.325,63	Calculado em.....:	10.03.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNIBANCO
Agência.....:	769		
Conta/DV.....:	00.000.005.880-1		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	2.012.816/000
Beneficiario.....:	LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	2.012.816/0001-60		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1900132096801 0009		

Página 1

Gravado em 21/02/2025 12:42 por JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA
Finalizado em 10/03/2025 12:53 por MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Assinado em 17/03/2025 17:26 por VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES



Assinado eletronicamente por: JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA - 18/03/2025 14:30:01
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031814300139300000170088576>
Número do documento: 25031814300139300000170088576

Num. 179081782 - Pág. 1

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250221124826046330

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
08434305820238190001	
Autor	Reu
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
60.444.437/0001-46	90.400.888/0001-42
Data de Expedicao	Data de Validade
21/02/2025	21/06/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	288.054,23	Calculado em.....:	10.03.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNIBANCO
Agência.....:	769		
Conta/DV.....:	00.000.005.880-1		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	2.012.816/000
Beneficiario.....:	LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	2.012.816/0001-60		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1900132096801 0013		

Página 1

Gravado em 21/02/2025 12:48 por JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA
Finalizado em 10/03/2025 12:52 por MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Assinado em 17/03/2025 17:25 por VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES



Assinado eletronicamente por: JULIO PESSOA TAVARES FERREIRA - 18/03/2025 14:30:01
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031814300156900000170088577>
Número do documento: 25031814300156900000170088577

Num. 179081783 - Pág. 1



B A N D E I R A
S A N T O R O
G A R C I A

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

GRERJ Eletrônica 70832608837-40

LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeado
por esse d. Juízo nos autos do Requerimento de Recuperação Judicial do
GRUPO LIGHT, para atuar na Administração Judicial conjunta, vem, a V.
Exa., expor e requerer o que se segue:

01. Conforme se verifica dos IDs Depósito
ID081010000109088613, ID081010000109898976 e acompanhados dos
respectivos comprovantes de pagamento ora anexados, foi depositado
pelas recuperandas à disposição desse MM Juízo o valor de
R\$ 571.019,64 (quinhentos e setenta e um mil e dezenove reais e sessenta e quatro
centavos)

02. Tais valores representam a remuneração do ora peticionante
pela Administração Judicial nos **meses de Fevereiro e Março de 2025**, tudo
conforme as Notas Fiscais também anexadas à presente.

03. Assim, nos termos do item 10 da decisão do ID 105629260, requer seja expedido manda do de pagamento eletrônico da aludida quantia dirigido à conta abaixo individualizada:

LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS
CNPJ 02.012.816/0001-60



BANCO ITAÚ

Agência 0769 – CC 05880-1

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.



**LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

Luciano Bandeira
OAB/ RJ 85.276



INSTRUÇÕES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S A

Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empre

Processo: 08434305820238190001 - ID 081010000109088613

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Remuneração AJ

Pague via Pix com o QrCode ao lado



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 27561.068175 1 10160028550982	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LIGHT S/A - EM RECUPERACAO JUD CNPJ: 03.378.521/0001-75 TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - PROCESSO: 08434305820238190001 - 28538734000148 Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empre				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - 28538734000148				
Nosso Número 28365850127561068	Nr. Documento 81010000109088613	Data de Vencimento 10/03/2025	Valor do Documento 285.509,82	(=) Valor Pago 285.509,82
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 27561.068175 1 10160028550982	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Data do Documento 10/03/2025	Nr. Documento 81010000109088613	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 06/02/2025
Uso do Banco 81010000109088613	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000109088613 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				
Data de Vencimento 10/03/2025				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X				
Nosso Número 28365850127561068				
(=) Valor do Documento 285.509,82				
(-) Desconto/Abatimento				
(+) Juros/Multa				
(=) Valor Cobrado 285.509,82				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LIGHT S/A - EM RECUPERACAO JUD CNPJ: 03.378.521/0001-75
TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - PROCESSO: 08434305820238190001 - 28538734000148 Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empre

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - 28538734000148

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: LUCIANO BANDEIRA ARANTES - 19/03/2025 16:00:41

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031916004182000000170424146>

Número do documento: 25031916004182000000170424146

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 2025020510201281600016002012816000160	Número da Nota 00002174
	Data e Hora de Emissão 06/02/2025 13:23:45
	Código de Verificação WVZ9-E3JX

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 02.012.816/0001-60	Inscrição Municipal: 0.227.170-2	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Tel.: 21 3325-7661	
Nome Fantasia: LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Endereço: PRC QUINZE DE NOVEMBRO 34, 4 AND PTE - CENTRO - CEP: 20010-010		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: anacristina@bsgadogados.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 03.378.521/0001-75	Inscrição Municipal: 0.306.427-1	Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: LIGHT S/A	Tel.: (21) 2211-4793	
Endereço: AVN MAL FLORIANO 168, AND 2 CORREDOR A - CENTRO - CEP: 20080-002		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: nfse@light.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Remuneração fixada na decisão constante do id: 78190393 do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001 em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pela atuação na Administração Judicial Conjunta. (Fevereiro de 2025)

Retenção de COFINS R\$ 9.126,57	Retenção de CSLL R\$ 3.042,19	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 4.563,28	Retenção de PIS R\$ 1.977,42	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 304.219,28

Serviço Prestado
17.14.01 - Advocacia

Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Sociedade de profissionais.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 285.509,82





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(<http://www.bb.com.br>)



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial
			1900132096801
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		26/02/2025	2234 -
			Tipo de Justiça
			ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
06/02/2025	000000041937472	08434305820238190001	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	285.509,82
REU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		Tipo de pessoa
			CPF/CNPJ
			90.400.888/0001-42
AUTOR	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE		Tipo de pessoa
			CPF/CNPJ
			60.444.437/0001-46
Autenticação Eletrônica			
4200B5CA86991754	Data/Hora da impressão 19/03/2025 / 15:56:37	Data do depósito 26/02/2025	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial
			1900132096801
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		26/02/2025	2234 -
			Tipo de Justiça
			ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
06/02/2025	000000041937472	08434305820238190001	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	285.509,82
REU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		Tipo de pessoa
AUTOR	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE		CPF/CNPJ
		JURIDICA	90.400.888/0001-42
		JURIDICA	CPF/CNPJ
			60.444.437/0001-46
Autenticação Eletrônica			
4200B5CA86991754		Data/Hora da impressão 19/03/2025 / 15:56:37	Data do depósito 26/02/2025

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1900132096801
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		26/02/2025	2234 -
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
06/02/2025	000000041937472	08434305820238190001	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	285.509,82
REU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		Tipo de pessoa
AUTOR	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE		CPF/CNPJ
		JURIDICA	90.400.888/0001-42
		JURIDICA	CPF/CNPJ
		JURIDICA	60.444.437/0001-46
Autenticação Eletrônica			
4200B5CA86991754		Data/Hora da impressão 19/03/2025 / 15:56:37	Data do depósito 26/02/2025

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



INSTRUÇÕES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S A

Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empre

Processo: 08434305820238190001 - ID 081010000109898976

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Remuneração AJ

Pague via Pix com o QrCode ao lado



BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 28370.822174 3 10460028550982	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LIGHT S/A - EM RECUPERACAO JUD CNPJ: 03.378.521/0001-75 TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - PROCESSO: 08434305820238190001 - 28538734000148 Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empre				
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - 28538734000148				
Nosso Número 28365850128370822	Nr. Documento 81010000109898976	Data de Vencimento 09/04/2025	Valor do Documento 285.509,82	(=) Valor Pago 285.509,82
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 28370.822174 3 10460028550982	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ				
Data do Documento 09/04/2025	Nr. Documento 81010000109898976	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 10/03/2025
Uso do Banco 81010000109898976	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000109898976 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				
Data de Vencimento 09/04/2025				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X				
Nosso Número 28365850128370822				
(=) Valor do Documento 285.509,82				
(-) Desconto/Abatimento				
(+) Juros/Multa				
(=) Valor Cobrado 285.509,82				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LIGHT S/A - EM RECUPERACAO JUD CNPJ: 03.378.521/0001-75
TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - PROCESSO: 08434305820238190001 - 28538734000148 Comarca da Capital - Cartório da 3ª Vara Empre

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. RJ - 28538734000148

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Assinado eletronicamente por: LUCIANO BANDEIRA ARANTES - 19/03/2025 16:00:42

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031916004246900000170425010>

Número do documento: 25031916004246900000170425010

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 2025031010201281600016002012816000160	Número da Nota 00002191
	Data e Hora de Emissão 10/03/2025 14:30:38
	Código de Verificação C7UC-IGVH

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 02.012.816/0001-60	Inscrição Municipal: 0.227.170-2	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Tel.: 21 3325-7661	
Nome Fantasia: LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Endereço: PRC QUINZE DE NOVEMBRO 34, 4 AND PTE - CENTRO - CEP: 20010-010		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: anacristina@bsgadogados.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 03.378.521/0001-75	Inscrição Municipal: 0.306.427-1	Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: LIGHT S/A	Tel.: (21) 2211-4793	
Endereço: AVN MAL FLORIANO 168, AND 2 CORREDOR A - CENTRO - CEP: 20080-002		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: nfse@light.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Remuneração fixada na decisão constante do id: 78190393 do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001 em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pela atuação na Administração Judicial Conjunta. (Março de 2025)

Retenção de COFINS R\$ 9.126,57	Retenção de CSLL R\$ 3.042,19	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 4.563,28	Retenção de PIS R\$ 1.977,42	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 304.219,28

Serviço Prestado
17.14.01 - Advocacia

Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Sociedade de profissionais.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 285.509,82





(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1900132096801	
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Tipo de Justiça
Transferência Eletrônica Disponível		17/03/2025	2234 -	ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	
10/03/2025	000000042483028	08434305820238190001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante		Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	3 VARA EMPRESARIAL	OUTROS		285.509,82
REU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
AUTOR	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE		JURIDICA	90.400.888/0001-42
			Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
			JURIDICA	60.444.437/0001-46
Autenticação Eletrônica				
D56D2D3F638C03F9		Data/Hora da impressão 18/03/2025 / 16:37:48	Data do depósito 17/03/2025	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1900132096801	
Depósito via TED		Data do depósito 17/03/2025	Agência(pref/dv) 2234 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 10/03/2025	Nº da guia 000000042483028	Processo nº 08434305820238190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 3 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 285.509,82	
REU BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 90.400.888/0001-42	
AUTOR LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 60.444.437/0001-46	
Autenticação Eletrônica D56D2D3F638C03F9 Data/Hora da impressão 18/03/2025 / 16:37:48 Data do depósito 17/03/2025				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1900132096801	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 17/03/2025	Agência(pref/dv) 2234 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 10/03/2025	Nº da guia 000000042483028	Processo nº 08434305820238190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 3 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 285.509,82	
REU BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 90.400.888/0001-42	
AUTOR LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 60.444.437/0001-46	
Autenticação Eletrônica D56D2D3F638C03F9 Data/Hora da impressão 18/03/2025 / 16:37:48 Data do depósito 17/03/2025				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS e ESCRITÓRIO LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeados por esse d. Juízo nos autos
da Recuperação Judicial do **GRUPO LIGHT**, para atuarem na
Administração Judicial Conjunta, vem a íncrita presença de V.Exa., em
observância ao art. 22, inciso II, alínea c, da Lei nº 11.101/2005,
requerer a juntada dos Relatórios Mensais de Atividades referente ao
mês de Fevereiro de 2025.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.


LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Luciano Bandeira - OAB/RJ 85.276
GUSTAVO BANHO LICKS
CRC RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

Relatório de Atividade

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Light S.A. – em Recuperação Judicial

Fevereiro de 2025



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Licks Associados e Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da Sociedade LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, vêm, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de fevereiro de 2025 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária e outros.



SUMÁRIO

1) Principais Andamentos do Processo.....	4
2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado	5
3) Atividades da Administração Judicial	5
Manifestações do Administrador Judicial	5
Atendimentos	7
Diligências	7
4) Análise Contábil e Financeira	11
LIGHT S/A	11
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - SESA	14
Conclusão:.....	17



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
12/05/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	58051659
15/05/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	58279881
22/05/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
12/07/2023	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
27/05/2023	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
14/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	67830856
22/08/2023	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
26/10/2023	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
06/11/2023	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
27/11/2023	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
19/03/2024	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
25/04/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
18/06/2024	Homologação do PRJ e concessão da RJ	125339239
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	



2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

A Light S.A. – em Recuperação Judicial não divulgou comunicados ao mercado no mês de fevereiro de 2025.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial até o mês de fevereiro de 2025.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

Data	Petição	id.
22/05/2023	Informar endereço eletrônico para apresentar habilitações e divergências de crédito e comunicações, bem como o site que disponibiliza as informações da RJ, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 11.101/2005.	59494966
23/05/2023	Retificar o site onde disponibiliza as informações da RJ	59717779
06/06/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.	61956081
23/06/2023	Manifestação sobre despachos de id. 61493779, id. 63949490 e id. 64124564	64451536
29/06/2023	Relatório Inicial	65405069
03/07/2023	Relatório Recomendação nº 72 do CNJ	65822898
11/07/2023	Proposta de Honorários da Administração Judicial	67189215
20/07/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005	68704866
08/08/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de julho do corrente ano	71418959
21/08/2023	Requerer esclarecimentos sobre Operação de Swap	73485709
12/09/2023	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º	76945623
14/09/2023	Juntada de anexos	77387981
18/09/2023	Reapresentação de Proposta de Honorários da Administração Judicial	77654068
19/09/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de agosto do corrente ano	78166726
25/09/2023	Proposta de Honorários - Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	79166894
03/10/2023	Proporção de Honorários dos AJs	80504796
11/10/2023	Termo de Compromisso AJ – Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	82026861



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

23/10/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 5	83837137
13/11/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 1 e 6	87342330
17/11/2023	Informar a data da AGC – 1ª Convocação: 21/03/2024; e 2ª Convocação: 28/03/2024	88020150
04/12/2023	Requerimento para início de pagamento dos honorários da Administração Judicial	90922667
22/01/2024	Resposta ao despacho de id. 92352706	97599369
07/03/2024	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	105584753
12/03/2024	Juntando o comprovante de pagamento da GRERJ referente à publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	106377736
25/03/2024	Apresentando a minuta de Edital retificada	108942463
27/03/2024	Requerer prazo suplementar para apresentar o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	109496170
27/03/2024	Requerer expedição mandado de pagamento dos honorários do AJ	109516846
04/04/2024	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de fevereiro do corrente ano	110619341
08/04/2024	Resposta à decisão de id. 105629260	111312837
11/04/2024	Informando a data da entrega da documentação ao AJ	112128968
25/04/2024	Apresentando a Ata da AGC realizada em 25/04/2024	114767017
27/05/2024	Apresentando a relação de credores a ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121218410
28/05/2024	Retificando a relação de credores ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121359059
03/06/2024	Juntando a Ata de Assembleia Geral de Credores instalada no dia 25 de abril de 2024 e retomada em 29 de maio de 2024, bem como o Laudo de Votação e considerações dos Credores. Ademais, informa que a AGC aprovou o Plano de Recuperação Judicial.	122240316
03/06/2024	Juntando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial elaborada pela Recuperanda e o “Supplemental Restructuring Term Sheet”.	122304803
04/06/2024	Juntando a ressalva de voto do credor Banco do Brasil S.A.	122420573
07/06/2024	Apresentando o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado em 18 de maio de 2024.	123294516
17/06/2024	Requerendo a expedição do Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial dos meses de abril, maio e junho de 2024.	125182444
19/06/2024	Resposta à decisão de id. 123339441.	125618024
11/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	130393398
24/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	132953092
12/08/2024	Respostas aos id. 130216708 e id. 134628749.	136770387

Página 6 de 17

www.licksassociados.com.br



Assinado eletronicamente por: LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - 21/03/2025 12:03:44
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032112034385300000170905759>
 Número do documento: 25032112034385300000170905759

Num. 179946809 - Pág. 6

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

11/09/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	143091643
22/10/2024	Não se opondo ao requerimento de autorização pela Recuperanda, para que a reunião de credores seja realizada de forma assíncrona	151673789
31/10/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	153557049
08/11/2024	Resposta de despacho de id. 153504767	155256227
11/12/2024	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	161671207
24/02/2025	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	174837192
27/02/2025	Relatório do andamento processual	175968744

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjlight@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial não atendeu Credores no mês de fevereiro de 2025.

Diligências

O Administrador Judicial em diligência à sede da recuperanda, situada na Avenida Marechal Floriano, 168 – Centro, Rio de Janeiro, visitou as seguintes áreas de operação da empresa:



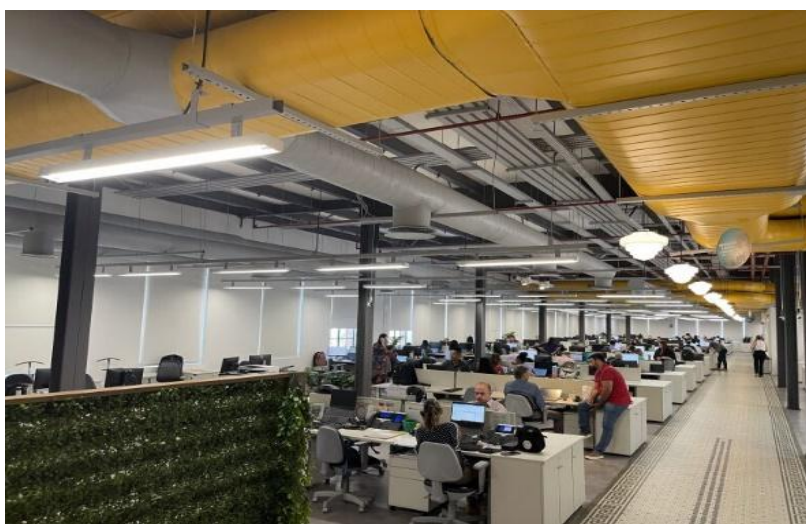


Figura 1 - Colaboradores de todas as áreas administrativas, no modelo “open space”



A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

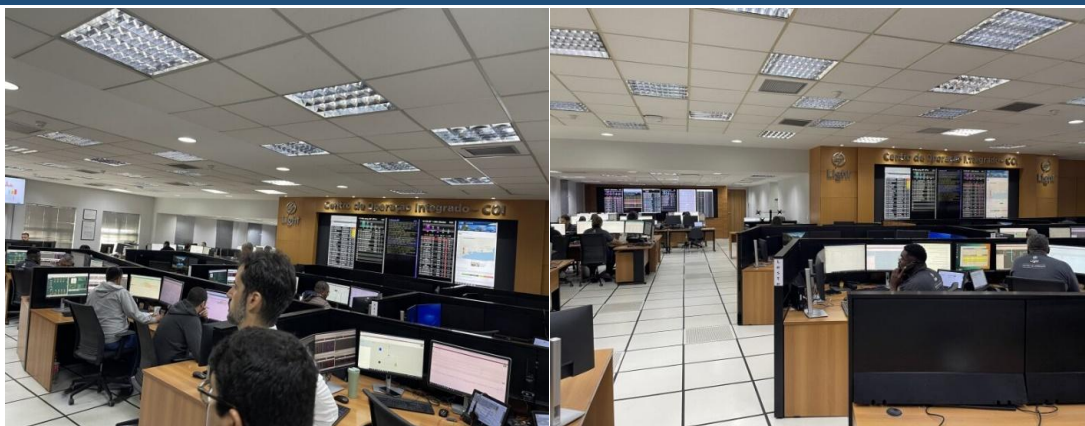


Figura 2 - Centro de Operações Integrado – COI



Figura 3 - Centro de Controle





Figura 4 - Centro de Operação de Alta Tensão – COT



Figura 5 - Curso de aprimoramento dos operadores dos centros de controle, na sede da Recuperanda



4) Análise Contábil e Financeira

As Recuperandas apresentaram os seguintes documentos solicitados pela administração judicial:

- a) Balanço Patrimonial de novembro de 2024;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício de novembro de 2024;
- c) Extratos bancários de novembro de 2024;
- d) Relatório de Situação Fiscal – Secretaria da Receita Federal emitido em 12 de março de 2025.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao mês de novembro de 2024 foram examinados pela administração judicial que não identificou inconsistências. Em razão de confidencialidade solicitada pelas recuperandas os valores serão informados ao final de cada trimestre quando da publicação das Demonstrações Financeiras Trimestrais aos órgãos reguladores.

Com relação ao último trimestre divulgado, período de julho a setembro, foram elaboradas as análises a seguir:

LIGHT S/A

No terceiro trimestre de 2024, o ativo da Light S.A. somou o montante de R\$2.890.109 (dois bilhões, oitocentos e noventa mil, cento e nove reais), conforme demonstrativo a seguir:



ANÁLISE FINANCEIRA

Figura 6 - Ativo - Light S/A

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.09.2024	31.12.2023	30.09.2024	31.12.2023
Caixa e equivalente de caixa	6	102	793	18.769	292.066
Títulos e valores mobiliários	7	159.644	540.885	2.380.670	1.805.005
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.343.300	1.304.347
Estoques		-	-	66.725	56.855
Tributos e contribuições a recuperar	9	27.180	16.189	1.064.852	1.097.532
Despesas pagas antecipadamente		256	2.458	23.449	28.455
Dividendos a receber		303.253	304.825	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	41.356	33.112
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	13.196
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	16.595
Outros créditos	11	3.869	16.783	482.203	497.379
		494.304	881.933	5.421.324	5.144.542
Ativos classificados como mantidos para venda	5	189.149	189.022	189.149	189.022
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		683.453	1.070.955	5.610.473	5.333.564
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.324.783	1.416.502
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	2.145.927	2.634.726
Tributos diferidos	10	-	-	577.794	535.506
Depósitos judiciais	22	956	955	402.817	368.346
Instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	24.306	-
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	9.381.674	8.745.526
Partes relacionadas	27	164.940	164.940	-	-
Outros créditos	11	8.162	-	35.817	-
Ativo contratual – infraestrutura em construção	14	-	-	474.242	401.712
Investimentos	15	2.031.799	1.888.174	3.772	3.994
Imobilizado	16	-	-	1.992.270	2.016.713
Intangível	17	349	288	1.642.367	2.051.684
Ativo de direito de uso	24	450	-	217.791	208.663
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.206.656	2.054.357	18.223.560	18.383.372
TOTAL DO ATIVO		2.890.109	3.125.312	23.834.033	23.716.936

O grupo de Caixas e Equivalentes somou o total de R\$ 102.000 (cento e dois mil reais).

Não existem aplicações financeiras de liquidez imediata em 30 de setembro de 2024, enquanto para o ano de 2023 a remuneração média das aplicações foi de 91,7%.

Figura 7 – Caixas e Equivalentes

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	30.09.2024	31.12.2023	30.09.2024	31.12.2023
Caixa e bancos	102	793	18.769	100.946
Aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB)	-	-	-	191.120
TOTAL	102	793	18.769	292.066

O total do Passivo foi de R\$ 42.453 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e três reais), no terceiro trimestre de 2024.



ANÁLISE FINANCEIRA

Figura 8 - Passivo - Light S/A

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		30.09.2024	31.12.2023	30.09.2024	31.12.2023
Fornecedores	18	29.524	15.514	1.615.141	1.706.882
Tributos e contribuições a pagar	19	418	1.197	178.051	399.512
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	3.781.865	3.235.841
Debêntures	21	-	-	7.301.403	7.409.629
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	461.325	692.739
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	381.403	205.121
Obrigações trabalhistas	-	3.658	2.992	118.399	108.997
Benefícios pós-emprego	23	231	231	29.842	29.841
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	143.381	741.205
Obrigações por arrendamento	24	193	-	36.399	28.903
Encargos regulatórios	25	-	-	392.697	344.910
Outros débitos	26	3.768	6.278	530.941	600.899
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		37.792	26.212	14.970.937	15.504.479
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	262.949	-
Debêntures	21	-	-	449.180	-
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	462.736	407.113
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	61.235	76.229
Tributos diferidos	10	-	-	134.680	119.000
Provisões para contingências	22	1.017	984	4.000.601	3.968.445
Benefícios pós-emprego	23	2.150	1.977	305.929	283.547
Obrigações por arrendamento	24	279	-	207.873	199.947
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	71.690	-
Outros débitos	26	1.215	451	58.567	62.488
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.661	3.412	6.015.440	5.116.769
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	28	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital	-	20.670	18.545	20.670	18.545
Prejuízos acumulados	-	(2.492.353)	(2.252.788)	(2.492.353)	(2.252.788)
Ajustes de avaliação patrimonial	-	245.503	256.095	245.503	256.095
Outros resultados abrangentes	-	(318.361)	(318.361)	(318.361)	(318.361)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.847.656	3.095.688	2.847.656	3.095.688
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.890.109	3.125.312	23.834.033	23.716.936

Observa-se que o total do Passivo teve uma queda de 7,53% (sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) em cotejo com o 4º trimestre de 2023.

Com o resultado positivo em período, o Patrimônio Líquido aumentou 5,62% em relação ao trimestre anterior, alcançando R\$2.890.109 (dois bilhões oitocentos e noventa milhões cento e nove mil reais):

Figura 9 - Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	28	5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital	-	20.670	18.545	20.670	18.545
Prejuízos acumulados	-	(2.492.353)	(2.252.788)	(2.492.353)	(2.252.788)
Ajustes de avaliação patrimonial	-	245.503	256.095	245.503	256.095
Outros resultados abrangentes	-	(318.361)	(318.361)	(318.361)	(318.361)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.847.656	3.095.688	2.847.656	3.095.688
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.890.109	3.125.312	23.834.033	23.716.936



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - SESA

O ativo da Recuperanda perfaz em R\$19.974.285 (dezenove bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Figura 10 - Ativo - Light Sesa

ATIVO	Notas	30.09.2024
Caixa e equivalente de caixa	4	18.020
Títulos e valores mobiliários	5	941.310
Contas a receber de clientes	6	1.185.059
Estoques		58.399
Tributos e contribuições a recuperar	7	1.028.866
Despesas pagas antecipadamente		21.771
Serviços prestados a receber		40.997
Outros créditos	9	476.990
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		3.771.412
Contas a receber de clientes	6	1.316.271
Tributos e contribuições a recuperar	7	2.145.927
Tributos diferidos	8	576.948
Depósitos judiciais	20	398.272
Outros créditos	9	16
Ativo financeiro da concessão	11	9.381.674
Ativo contratual – infraestrutura em construção	12	474.242
Investimentos	13	3.765
Imobilizado	14	269.210
Intangível	15	1.424.121
Ativo de direito de uso	22	212.427
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.202.873
TOTAL DO ATIVO		19.974.285

O grupo de Contas a Receber de Clientes inclui, o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica, faturada e a faturar, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).



ANÁLISE FINANCEIRA

Figura 11 – Contas a Receber de Clientes - Light SESA

Contas a receber de clientes	Saldo a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	30.09.2024	31.12.2023
		Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias				
Classe de consumo									
Residencial	316.739	274.035	147.602	246.148	2.699.242	3.683.766	(3.009.471)	674.295	764.710
Industrial	20.636	13.935	2.682	3.527	84.070	124.850	(88.211)	36.639	34.590
Comercial	226.095	88.238	36.780	65.969	659.151	1.076.233	(723.227)	353.006	404.870
Rural	585	383	170	253	4.654	6.045	(4.515)	1.530	1.517
Poder público	45.760	50.993	22.091	19.060	187.683	325.587	(137.351)	188.236	234.967
Iluminação pública	29.211	11.126	8.131	11.237	94.562	154.267	(68.820)	85.447	91.831
Serviço público	6.875	8.425	131	422	175.423	191.276	(8.749)	182.527	147.553
Fornecimento faturado	645.901	447.135	217.587	346.616	3.904.785	5.562.024	(4.040.344)	1.521.680	1.680.038
Fornecimento não faturado	945.722	-	-	-	-	945.722	(12.472)	933.250	878.410
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	46.665	-	-	-	-	46.665	(265)	46.400	39.610
TOTAL						6.554.411	(4.053.081)	2.501.330	2.598.058
Circulante								1.185.059	1.194.766
Não circulante								1.316.271	1.403.292

O Passivo perfaz o valor de R\$ 18.891.407 (dezoito bilhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sete reais).

Figura 12 - Passivo - Light SESA

PASSIVO	Notas	30.09.2024
Fornecedores	16	1.451.252
Tributos e contribuições a pagar	17	160.504
Empréstimos e financiamentos	18	2.578.064
Debêntures	19	7.145.569
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	30	461.325
Passivos financeiros setoriais	10	381.403
Benefícios pós-emprego	21	27.882
Obrigações trabalhistas		103.072
Valores a serem restituídos a consumidores	7	143.381
Obrigações por arrendamento	22	35.290
Encargos regulatórios	23	383.288
Outros débitos	24	524.739
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		13.395.769
Passivos financeiros setoriais	10	462.736
Tributos e contribuições a pagar	17	61.235
Provisões para contingências	20	3.990.777
Obrigações por arrendamentos	22	202.897
Benefícios pós-emprego	21	286.000
Partes relacionadas	25	364.432
Valores a serem restituídos a consumidores	7	71.690
Outros débitos	24	55.871
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5.495.638
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26	
Capital social		5.844.284
Reserva de capital		7.277
Prejuízos acumulados		(4.468.562)
Outros resultados abrangentes		(300.121)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.082.878
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.974.285



O capital social da Light Serviços de Eletricidade S.A. é de R\$5.844.284 (R\$5.544.284 em 31 de dezembro de 2023) e está representado por 699.383.781 (seiscentos e noventa e nove bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de propriedade integral da Light S.A.. Em 11 de setembro de 2024, a Controladora Light S.A. – Em Recuperação Judicial realizou aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição e integralização de 205.073.555.129 (duzentos e cinco bilhões, setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e nove) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, no montante de R\$300.000, passando o capital social a ser de R\$5.844.284.:

Figura 13 - Patrimônio Líquido - Light SESA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26		
Capital social		5.544.284	5.544.284
Reserva de capital		7.277	7.277
Prejuízos acumulados		(4.647.505)	(4.217.824)
Outros resultados abrangentes		(300.121)	(300.121)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		603.935	1.033.616
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.813.904	19.640.296



Conclusão:

Verificou-se que a Light S.A somou o montante de R\$2.890.109 (dois bilhões, oitocentos e noventa mil, cento e nove reais) em ativos.

Por sua vez a Light SESA apresentou o valor de R\$19.974.285 (dezenove bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) em Ativos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LUCIANO BANDEIRA
OAB/RJ 85.276

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ªVARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Light Holding” ou “Recuperanda”), já devidamente qualificada nestes autos, vem, em atenção ao despacho de ID. 178045168, se manifestar sobre o relatório de andamento processual da Administração Judicial ao ID. 175968744 e sobre a petição do credor ADN Projetos Em Tecnologia Da Informação LTDA., juntada ao ID. 178695215.

ID. 175968744 - RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1. Na decisão de ID. 174055204, o i. Magistrado auxiliar desta 3ª Vara Empresarial determinou que o Administrador Judicial colacionasse aos autos *relatório atualizado do andamento processual e dos serviços prestados desde a sua nomeação até a presente data*.
2. Na sequência, observando o prazo de 5 dias fixado pela supracitada decisão, a Administração Judicial conjunta juntou aos autos documento detalhado em que pormenoriza as atividades por eles desempenhadas no curso do presente processo de recuperação judicial.
3. Foi, então, proferido despacho (ID n. 178045168) intimando a Recuperanda a se manifestar sobre o conteúdo do relatório em questão.



4. Como é sabido, o processo de soerguimento da Light trata-se de um dos processos de recuperação judicial com maior repercussão no país, envolvendo dívida bilionária que, depois de intensa negociação com os credores, foi repactuada nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado por mais de 99% dos créditos sujeitos.

5. Quanto ao desempenho dos *experts* nomeados, a Recuperanda observou que os prazos devidos foram cumpridos (tanto nestes autos, quanto nos feitos incidentais e recursos), todas as diligências necessárias foram realizadas, as Assembleia Gerais de Credores foram conduzidas de maneira harmônica, permitindo a aprovação maciça do Plano apresentado.

6. Nesse contexto, a Recuperanda não possui qualquer objeção ao desempenho dos Administradores Judiciais no curso do presente processo, que cumpriu com suas funções na forma da Lei 11.101/05 e do quanto demandado por este juízo da 3ª Vara Empresarial, tal como detalhado no Relatório colacionado ao ID. 175968744.

ID. 178695215 - RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7. O credor ADN Projetos em Tecnologia da Informação LTDA. (“ADN”) apresentou, ao ID. 178695215 petição indicando seus dados bancários para pagamento do crédito R\$ 127.971,73, com opção de pagamento como Credor Apoiador Conversor e Percentual de conversão de 35%, na forma do Plano aprovado.

8. Nesta oportunidade, a Recuperanda informa que a ADN, em atenção à opção de pagamento escolhida, já recebeu seu crédito da seguinte forma.

- 2.340 debêntures conversíveis (LIGT11) ao PU de R\$12,58 na data da emissão
- 2.340 bônus de subscrição dado como vantagem adicional às debêntures conversíveis
- 5 debêntures conversíveis ao PU de R\$12,59 exercidas no direito de preferência pelos acionistas – crédito do valor em dinheiro
- 689 debêntures IPCA+5% (LIGHD2) ao PU de 103,4160999 na data da emissão
- 296 debêntures IPCA+3% (LIGHE2) ao PU de 102,64555006 na data da emissão



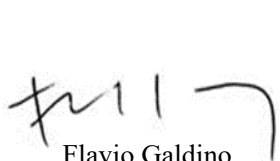
9. Tanto as debêntures quanto o pagamento do valor relativo ao direito de preferência foram depositados na conta de investimentos originária do crédito deste credor em dezembro, dada a natureza do pagamento (debêntures). A posição do bônus de subscrição está no livro escritural no Bradesco e o comprovante pode ser solicitado através do e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br.

10. Ademais, cumpre destacar que, conforme Comunicado ao Mercado publicado em 23 de outubro de 2024 (Doc. 1), a Recuperanda destaca que o volume de Créditos Quirografários Ajustados detidos por Credores Apoiadores Conversores superou os limites de alocação estabelecidos no PRJ em relação a valores mobiliários conversíveis e não conversíveis. Dessa forma, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Light – PRJ (ID. 119160203), o excedente de tais Créditos Quirografários Ajustados foi alocado na modalidade de pagamento prevista para os Credores Apoiadores Não Conversores.

CONCLUSÃO

11. Por todo o exposto, já tendo a Recuperanda esclarecido o que lhe cumpria, resguarda seu direito de se manifestar sobre eventuais petições constantes dos autos mediante intimação específica para tanto.

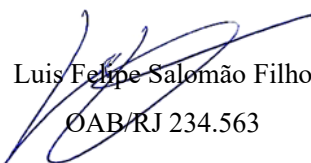
Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 24 de março de 2025.



Flavio Galdino
OAB/RJ 94.604



Luiz Roberto Ayoub
OAB/RJ 66.695



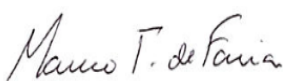
Luis Felipe Salomão Filho
OAB/RJ 234.563



Rodrigo Salomão
OAB/RJ 211.150



Felipe Brandão
OAB/RJ 163.343



Mauro Teixeira de Faria
OAB/RJ 161.530



Paulo Cesar Salomão Filho
OAB/RJ 129.234



Rodrigo Figueiredo Cotta
OAB/RJ 168.001




Pablo Cerdeira

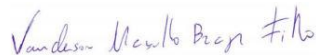
OAB/SP 207.570


Dione Assis

OAB/RJ 163.033


Thiago Dias Delfino Cabral

OAB/RJ 201.723


Vanderson M. Braga Filho

OAB/RJ 203.946


Leticia W. Campanelli

OAB/RJ 225.469


Giovana Sosa Mello

OAB/SP 473.821


Daniel Souza Araujo

OAB/RJ 234.931


Beatriz Villa Ferreira

OAB/RJ 248.931





**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
COMPANHIA ABERTA

Comunicado ao Mercado

A **Light S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), a **Light Serviços de Eletricidade S.A.** (“Light SESA”) e a **Light Energia S.A.** (“Light Energia”) e, em conjunto com Light e Light SESA, as “Companhias”), em continuidade aos Comunicados ao Mercado divulgados pela Light nos dias 5 e 23 de agosto de 2024 e 04 de setembro de 2024 e ao Fato Relevante divulgado pela Light em 18 de outubro de 2024, e tendo em vista a conclusão, no Brasil e no exterior, do procedimento de escolha, pelos Credores Quirografários sujeitos à recuperação judicial da Light (autos sob nº 0843430-58.2023.8.19.0001), em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, das modalidades de pagamento dos seus respectivos Créditos Quirografários, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado consolidado das alocações dos referidos Créditos Quirografários ou Créditos Quirografários Ajustados (conforme definições do PRJ), conforme o caso, dentre as opções previstas no plano de recuperação judicial da Light, aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024 e cujo resultado foi homologado judicialmente em 18 de junho de 2024 (“PRJ”).

Conforme informações obtidas pela Light e seus assessores no referido procedimento de escolha, foi apurado o seguinte resultado final das alocações relativamente a valores mobiliários ou outros instrumentos de dívida emitidos originalmente pela Light SESA e pela Light Energia, cujo detalhamento consta do Anexo I ao presente Comunicado ao Mercado:

Light SESA - Modalidade de Pagamento*	Resultado Consolidado
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários conversíveis	R\$ 1.662.558.777,26
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários conversíveis	USD 104.236.168,00
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários não-conversíveis	R\$ 3.122.634.900,00
Credores Apoiadores Conversores – valores mobiliários não-conversíveis	USD 189.460.364,00
Credores Apoiadores Não Conversores	R\$ 1.568.956.300,00
Credores Apoiadores Não Conversores	USD 101.365.823,00
Credores Apoiadores Financeiros SESA	R\$ 626.939.654,36
Credores Quirografários até R\$ 30.000,00	R\$ 238.461.869,99
Credores Não Optantes	R\$ 256.463.700,00
Credores Não Optantes	USD 12.943.212,00

* Os valores indicados já estão acrescidos da remuneração prevista nos respectivos instrumentos originais de dívida (excluídas multas e juros moratórios), para o período de 12 de maio de 2023 até 30 de junho de 2024 (inclusive), conforme aplicável, nos termos da definição de “Créditos Quirografários Ajustados” prevista no PRJ, limitado ao valor máximo de R\$ 405.500.000,00 (conforme previsto no PRJ). Os valores indicados para Credores Não Optantes ainda não consideram o ajuste previsto na Cláusula 6.1.7 do PRJ. Os valores indicados para os





**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
COMPANHIA ABERTA

Credores Quirografários até R\$30.000,00 não contemplam acréscimos referidos nesta nota por não se enquadrarem na definição de Créditos Quirografários Ajustados previsto no PRJ.

Light Energia - Modalidade de Pagamento	Resultado Consolidado
Novas Notas Light Energia	USD 206.772.294,77*
Notas Light Energia – Credores Não Optantes	USD 6.644.372,23**

* Considerando o montante de principal mais juros contabilizados para os *bonds* da Light Energia para a data base de 30/06/2024

** Considerando o montante de principal mais juros contabilizados para os *bonds* da Light Energia para a data base de 30/06/2024, antes dos ajustes previstos na Cláusula 6.1.7 do PRJ.

Os Credores Quirografários que tenham participado do procedimento de escolha no Brasil poderão, a partir de 24 de outubro de 2024, acessar as respectivas alocações individuais por meio do link <https://planoderecuperacaolight.com.br>, devendo, para tanto, utilizar o login e senha previamente cadastrados.

As informações sobre as alocações individuais relativas aos *Bondholders* titulares de Créditos Notas Objeto da Reestruturação e que tenham participado do procedimento de escolha no âmbito do *scheme of arrangement*, em trâmite a *High Court of Justice* da Inglaterra e do País de Gales, Reino Unido, serão fornecidas pelo *Information Agent* (conforme definido no âmbito do *scheme of arrangement*) às entidades participantes do sistema DTC, que são custodiantes das Notas Objeto da Reestruturação em nome dos referidos *Bondholders*, nos próximos dias, conforme procedimento normalmente adotado em se tratando de *schemes of arrangement*.

Os Credores Apoiadores Financeiros SESA poderão ter acesso às respectivas alocações individuais mediante solicitação prévia à Light, que deverá ser enviada ao e-mail: rjlight@light.com.br.

Conforme detalhado no Anexo I, a Companhia destaca que o volume de Créditos Quirografários Ajustados detidos por Credores Apoiadores Conversores superou os limites de alocação estabelecidos no PRJ em relação a valores mobiliários conversíveis e não conversíveis. Dessa forma, conforme previsto no PRJ, o excedente de tais Créditos Quirografários Ajustados foi alocado na modalidade de pagamento prevista para os Credores Apoiadores Não Conversores.

A quantidade de valores mobiliários conversíveis a serem alocados a cada Credor Apoiador Conversor poderá variar em caso de exercício do direito de preferência por parte de acionistas da Light para a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários conversíveis em ações da Light, a serem emitidos em cumprimento ao PRJ. Nesse caso, além do ajuste na





**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
COMPANHIA ABERTA

quantidade de valores mobiliários conversíveis em ações da Light a serem entregues a cada um dos que tenham escolhido e aderido à modalidade de pagamento destinada a Credores Apoiadores Conversores, os recursos pagos à Light pelos acionistas em decorrência do exercício do seu direito de preferência serão repassados aos Credores Apoiadores Conversores, proporcionalmente ao montante de Créditos Quirografários Ajustados alocados em tal modalidade de pagamento.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente atualizados sobre o tema, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e em linha com as melhores práticas, inclusive sobre a programação para emissão ou aditamento dos valores mobiliários relativos a cada uma das modalidades de pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Rodrigo Tostes Solon de Pontes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
LIGHT ENERGIA S.A.





Resultado do processo de escolha das Opções de Pagamento

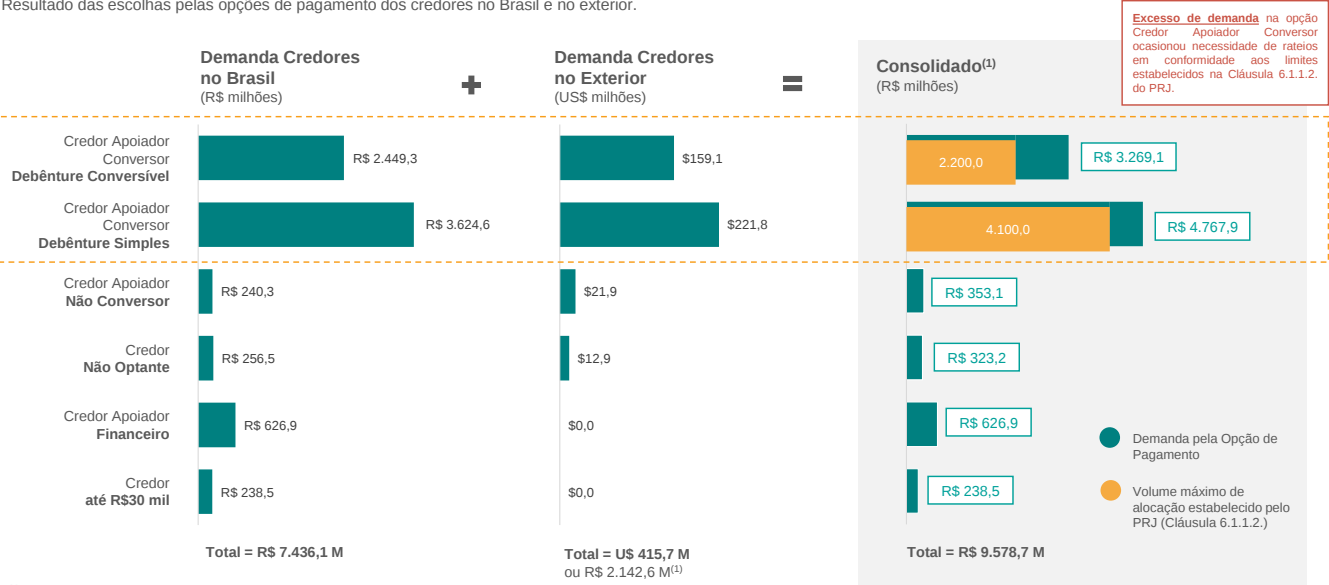
no âmbito da Recuperação Judicial



Light SESA: Consolidação do Resultado das Escolhas das Opções
Demanda pela Debênture Conversível foi superior a 50% do limite previsto no Plano



Resultado das escolhas pelas opções de pagamento dos credores no Brasil e no exterior.



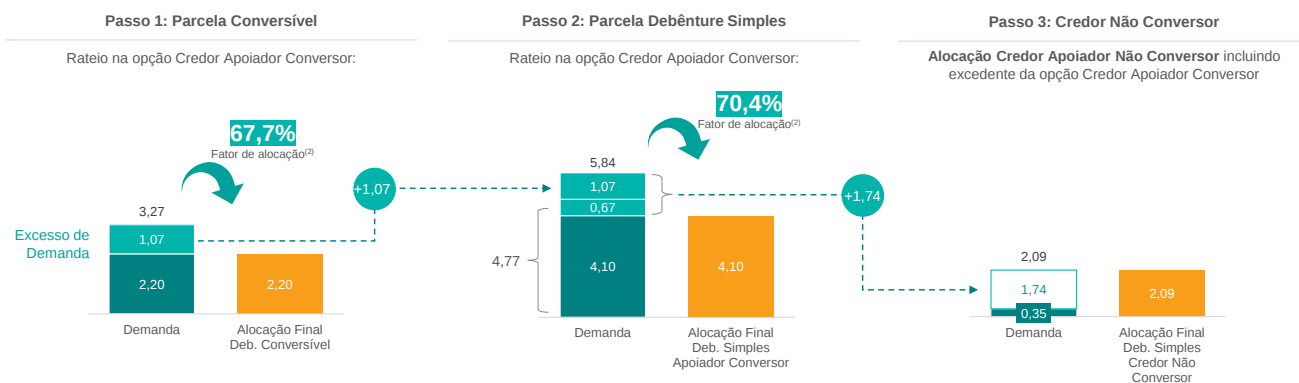
Notas:
(1) Taxa de câmbio estabelecida no PRJ de R\$5,1538 (data base 28/05/2024).
de debêntures a ser recebida pelo Credor Apoiador Conversor – Debenture Conversível poderá variar em função do exercício do Direito de Preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a
lo das Debêntures Conversíveis Light.
nações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>



Light SESA: Rateio e Alocação dos Resultados

Excesso de demanda na opção Credor Apoiador Conversor ocasionou rateios nas escolhas realizadas pelos credores em conformidade aos limites estabelecidos na Cláusula 6.1.1.2.

O resultado está sujeito à arredondamentos, conforme metodologia explicada abaixo.



Além da aplicação dos fatores de alocação devido ao excesso de demanda, haverá arredondamento em função das quantidades de debêntures para números inteiros e dos Preços Unitários das Séries Anteriores e das Novas Séries

Haverá arredondamento em função dos Preços Unitários das Novas Séries

Notas:
 (1) A quantidade final de debêntures a ser recebida pelo Credor Apoiador Conversor – Debenture Conversível poderá variar em função do exercício do Direito de Preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a opção na opção Credor Apoiador Conversor foi de 67,6899% para as debêntures conversíveis e 70,4470% para as debêntures simples (não conversíveis).
 (2) Para mais informações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>



Light SESA: Exemplo ilustrativo

Rateio e alocação de credor que, com créditos de R\$ 100.000,00 optou pela opção Credor Apoiador Conversor e escolheu 40% como percentual de conversão



Resultado do processo de Escolha das Opções (R\$)	Escolha Credor	Alocação Final
Alocação em Debêntures Conversíveis Light	R\$ 40.000,00	R\$ 25.998,00
Alocação em Debêntures Não-Convertíveis Credores Apoiadores Conversores	R\$ 60.000,00	R\$ 52.000,00
Alocação em Debêntures Credores Apoiadores Não Conversores	R\$ -	R\$ 22.000,00
Alocação Debêntures Credores Não Optantes	R\$ -	R\$ -
Total do Crédito Alocado	R\$ 100.000,00	R\$ 99.998,00

	Cálculos	Resultado Prévio	Ajustes de arredondamento	Alocação Final
1 Alocação em Debêntures Conversíveis	40.000 x 67,7% =	27.080	Ajustes de arredondamento para quantidades inteiras de debêntures e em função do Preço das Emissões.	25.998
Saldo ajustado na Debêntures Simples IPCA+5%	14.001 + 60.000 =	74.001	Valor escolhido pelo Credor mais o excedente não alocado na opção em Debênture Conversível.	
2 Alocação em Debêntures Simples IPCA+5%	74.001 x 70,4% =	52.097	Ajustes de arredondamento para quantidades inteiras de debêntures e em função do Preço das Emissões.	52.000
3 Alocação em Debêntures Simples IPCA+3%	- + 21.904 =	21.904	Ajustes de arredondamento para quantidades inteiras de debêntures e em função do Preço das Emissões.	22.000

Notas:

de debêntures a ser recebida pelo Credor Apoiador Conversor – Debenture Conversível poderá variar em função do exercício do Direito de Preferência (art. 171 da Lei nº 6.404/76) por parte de acionistas para a opção das Debêntures Conversíveis Light.
ações, vide Plano de Recuperação Judicial Light e demais documentos disponíveis no website de RI no endereço: <https://ri.light.com.br/governanca/recuperacao-judicial/>

4



Assinado eletronicamente por: BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA - 24/03/2025 21:28:05
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032421280558300000171488348>
Número do documento: 25032421280558300000171488348

Num. 180563532 - Pág. 7

Light SESA

Como Acessar o seu resultado individualmente?



Debenturista:

Os debenturistas que participaram do processo de escolha das opções de pagamento no Brasil poderão acessar o site <https://planoderecuperacaolight.com.br>, para conferir o resultado da alocação dos seus créditos de forma individualizada.



Bondholder:

As informações sobre as alocações individuais relativas aos *Bondholders* titulares de Créditos Notas Objeto da Reestruturação e que tenham participado do procedimento de escolha no âmbito do *scheme of arrangement*, em trâmite na High Court of Justice da Inglaterra e do País de Gales, Reino Unido, serão fornecidas pelo *Information Agent* (conforme definido no âmbito do *scheme of arrangement*) às entidades participantes do sistema DTC, que são custodiantes das Notas Objeto da Reestruturação em nome dos referidos *Bondholders*, nos próximos dias, conforme procedimento normalmente adotado em se tratando de *schemes of arrangement*.





**Relações com
Investidores**

ri.light.com.br | ri@light.com.br





**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL
REORGANIZATION**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
PUBLICLY-HELD COMPANY

Notice to the Market

Light S.A. – In Judicial Reorganization (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) **Light Serviços de Eletricidade S.A.** (“Light SESA”) and **Light Energia S.A.** (“Light Energia” and, together with Light, the “Companies”), further to the Notices to the Market released by Light on August 5 and 23, 2024 and on September 4, and to the Material Fact released by Light on October 18, 2024, and in view of the completion, in Brazil and abroad, of the procedure for Unsecured Creditors subject to Light’s judicial reorganization (case record No. 0843430-58.2023.8.19.0001), which is underway before the 3rd Business Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, to make the election of the payment options for their respective Unsecured Claims or Adjusted Unsecured Claims (as defined in the JR Plan), as applicable, hereby inform their shareholders and the market in general the consolidated results of the allocations of such Unsecured Claims among the options set forth in Light’s judicial reorganization plan approved at the General Meeting of Creditors on May 29, 2024, the result of which was ratified by the court on June 18, 2024 (“JR Plan”).

Below are the final results of the allocations, pursuant to the information gathered by Light and its advisors within the referred election process with respect to securities or other debt instruments originally issued by Light SESA and Light Energia, whose details are included in Annex I to this Notice to the Market:

Light SESA - Payment Option*	Consolidated Results
Supporting Converting Creditors – <i>convertible securities</i>	R\$ 1,662,558,777.26
Supporting Converting Creditors – <i>convertible securities</i>	USD 104,236,168.00
Supporting Converting Creditors – <i>non-convertible securities</i>	R\$ 3,122,634,900.00
Supporting Converting Creditors – <i>non-convertible securities</i>	USD 189,460,364.00
Supporting Non-Converting Creditors	R\$ 1,568,956,300.00
Supporting Non-Converting Creditors	USD 101,365,823.00
SESA Financial Supporting Creditors	R\$ 626,939,654.36
Unsecured Creditors up to R\$ 30,000	R\$ 238,461,869.99
Non-Opting Creditors	R\$ 256,463,700.00
Non-Opting Creditors	USD 12,943,212.00

* The indicated amounts already include the remuneration specified in the respective original debt instruments (excluding fines and late payment fees) for the period from May 12, 2023, to June 30, 2024 (inclusive), as applicable, in accordance with the definition of “Adjusted Unsecured Claims” set forth in the JR Plan, limited to a maximum amount of R\$ 405,500,000.00 (as provided in the JR Plan). The amounts indicated for Non-Opting Creditors do not yet consider the adjustment provided for in Clause 6.1.7 of the JR Plan. The amounts indicated for Unsecured Creditors up to R\$30,000.00 do not include increments referred to in this note as they do not fulfill the definition of Adjusted Unsecured Credits provided for in the JR.





**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL
REORGANIZATION**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
PUBLICLY-HELD COMPANY

Light Energia - Payment Option	Consolidated Results
New Light Energia Notes	USD 206.772.294,77*
Light Energia Notes – <i>Non-Opting Creditors</i>	USD 6.644.372,23**

* Considering principal amount plus accrued interest for Light Energia bonds as of the base date of June 30, 2024.

** Considering the principal amount plus accrued interest for Light Energia bonds as of the base date of June 30, 2024, prior to the adjustments provided for in Clause 6.1.7 of the JR Plan.

Unsecured Creditors that participated in the election process in Brazil will be able to access, as of October 24, 2024, their respective individual allocations via the link <https://planoderecuperacaolight.com.br>, by using login and password previously registered.

The information on individual allocations to *Bondholders* that are holders of Restructuring Notes Claims and that participated in the election process within the *scheme of arrangement* that is underway before the High Court of Justice of England and Wales, United Kingdom, will be provided by the Information Agent (as defined within the scheme of arrangement), to the entities participating in the DTC system, which are custodian of the Restructuring Notes on behalf of said Bondholders, in the coming days, in accordance with the procedure normally adopted in the case of schemes of arrangement.

SESA Financial Supporting Creditors can have access to their respective individual allocations by previously requesting it to Light, addressed to the following e-mail: rjlight@light.com.br.

As outlined in Annex I, the Company indicates that the volume of Adjusted Unsecured Claims held by Supporting Converting Creditors surpassed the allocation limits established in the JR Plan concerning convertible and non-convertible securities. Consequently, in accordance with the provisions of the JR Plan, the excess of these Adjusted Unsecured Claims was allocated to the payment method designated for Supporting Non-Converting Creditors.

The number of convertible securities to be delivered to each of such Supporting Converting Creditor may vary in the event shareholders of Light exercise their preemptive rights to subscribe or purchase the convertible securities to be issued by Light in compliance with the JR Plan. In that case, apart from adjustments to the number of convertible securities to be delivered to each of those that have chosen and adhered to the payment option directed to Supporting Converting Creditors, the funds paid by shareholders to Light upon the exercise of their preemptive rights will be transferred to the Supporting Converting Creditors,





**LIGHT S.A. – IN JUDICIAL
REORGANIZATION**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.606
PUBLICLY-HELD COMPANY

proportionately to the amount of Adjusted Unsecured Claims allocated to that payment method.

The Companies will keep their shareholders and the market in general duly and timely updated on relevant information related to this matter, under the terms of the applicable laws and regulations, including a timeline for the issuance or amendment of the securities related to each of the payment options.

Rio de Janeiro, October 23, 2024.

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Chief Financial and Investor Officer
LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
LIGHT ENERGIA S.A.





Light

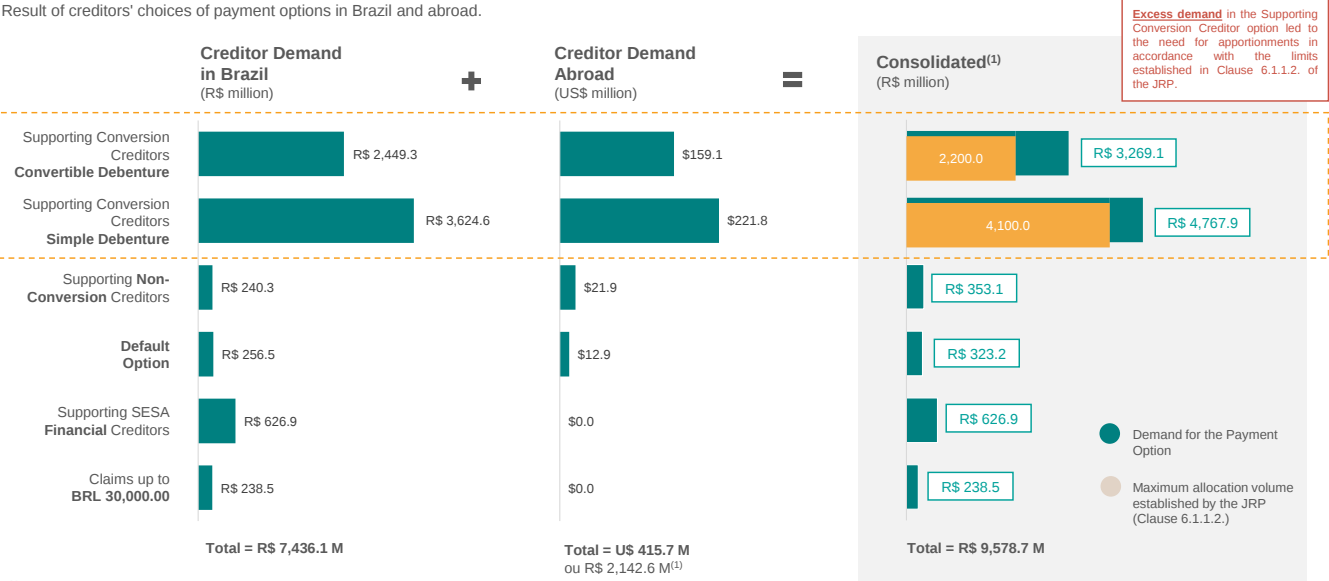
Result of the Payment Options Choice Process in the Judicial Reorganization



Light SESA: Results of Option Choices
Consolidation of payment options results
Demand for the Convertible Debenture was 50% over the limit set in the Plan



Result of creditors' choices of payment options in Brazil and abroad.



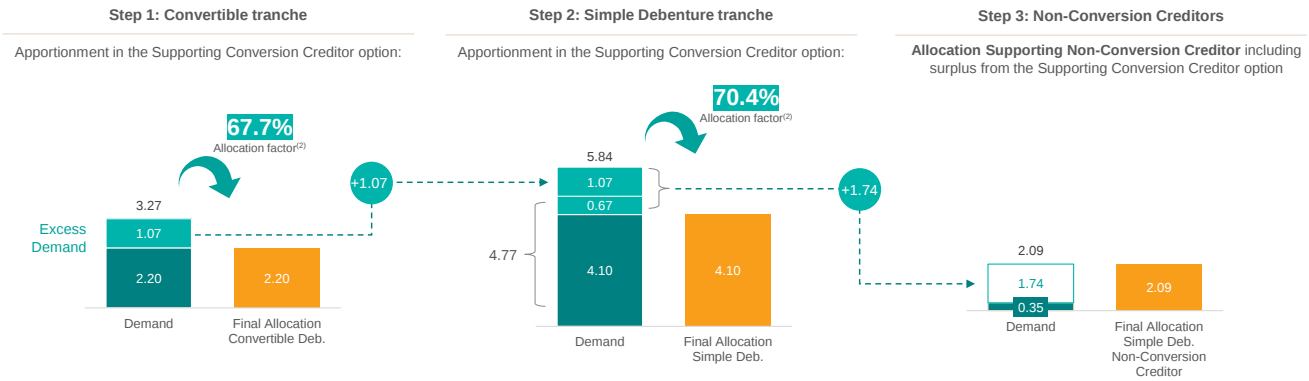
Notes:
(1) Exchange rate established in the JR Plan of R\$5.1538 (base date 28/05/2024).
Amount of debentures to be received by the Supporting Conversion Creditors – Convertible Debenture may vary depending on the exercise of the Preemptive Right (article 171 of Law No. 6,404/76) by shareholders for the acquisition of Light Convertible Debentures.
For more information, see the Light Judicial Reorganization Plan and other documents available on the IR website at the following address: <http://ir.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>.



Light SESA: Apportionment and Allocation of Results

Excess demand for the Supporting Conversion Creditor option led to apportionments in the choices made by creditors in accordance with the limits established in Clause 6.1.1.2.

The result is subject to rounding, according to the methodology explained below.



In addition to the application of allocation factors due to excess demand, the quantities of debentures will be rounded to whole numbers and the Unit Prices of the Previous and the New Series will be rounded down to whole numbers.

There will be rounding according to the Unit Prices of the New Series

Notas:
(1) The final amount of debentures to be received by the Supporting Conversion Creditors – Convertible Debenture may vary depending on the exercise of the Preemptive Right (article 171 of Law No. 6,404/76) by shareholders for the conversion of Light Convertible Debentures.
(2) Allocation factor for the Supporting Conversion Creditor option was 67.6899% for convertible debentures and 70.4470% for simple (non-convertible) debentures.
For more information, see the Light Judicial Reorganization Plan and other documents available on the IR website at the following address: <http://ri.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>



Light SESA: Illustrative example

Apportionment and allocation of a creditor with R\$ 100,000.00 in credit, that chose for the Supporting Conversion Creditors option at a 40% conversion ratio



Result of the Options Choice process (R\$)	Creditor's Choice	Final Allocation
Allocation to Light Convertible Debentures	R\$ 40,000.00	R\$ 25,998.00
Allocation to Supporting Conversion Creditors Simple Debentures	R\$ 60,000.00	R\$ 52,000.00
Allocation to Supporting Non-Conversion Creditors Debentures	R\$ -	R\$ 22,000.00
Allocation to Default Option Debentures	R\$ -	R\$ -
Total Allocated Credit	R\$ 100,000.00	R\$ 99,998.00

	Calculation	Preliminary Result	Rounding adjustments	Final Allocation
1 Allocation to Convertible Debentures	40,000 x 67.7% =	27,080	Rounding adjustments for whole quantities of debentures and due to the Price of Issues.	25,998
Adjusted balance in Simple Debentures IPCA+5%	14,001 + 60,000 =	74,001	Amount chosen by the Creditor plus the unallocated surplus in the Convertible Debenture option.	
2 Allocation to Simple Debentures IPCA+5%	74,001 x 70.4% =	52,097	Rounding adjustments for whole quantities of debentures and due to the Price of Issues.	52,000
3 Allocation to Simple Debentures IPCA+3%	- + 21,904 =	21,904	Rounding adjustments for whole quantities of debentures and due to the Price of Issues.	22,000

Notes:

¹ debentures to be received by the Supporting Conversion Creditors – Convertible Debenture may vary depending on the exercise of the Preemptive Right (article 171 of Law No. 6,404/76) by shareholders for the 'tion of Light Convertible Debentures.
n, see the Light Judicial Reorganization Plan and other documents available on the IR website at the following address: <http://ri.light.com.br/en/governance/judicial-reorganization/>

4



Assinado eletronicamente por: BEATRIZ VILLA LEAO FERREIRA - 24/03/2025 21:28:05
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032421280558300000171488348>
 Número do documento: 25032421280558300000171488348

Num. 180563532 - Pág. 16

Light SESA

How to access your result individually?



Debenture Holder:

Debenture holders who participated in the process of choosing payment options in Brazil will be able to access the <https://planoderecuperacaolight.com.br> website, to check the result of the allocation of their credits individually.



Bondholder:

The information on individual allocations to Bondholders that are holders of Restructuring Notes Claims and that participated in the election process within the scheme of arrangement that is underway before the High Court of Justice of England and Wales, United Kingdom, will be provided by the Information Agent (as defined within the scheme of arrangement), to the entities participating in the DTC system, which are custodian of the Restructuring Notes on behalf of said Bondholders, in the coming days, in accordance with the procedure normally adopted in the case of schemes of arrangement.





**Investor
Relations**

ri.light.com.br/en | ri@light.com.br



**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **LIGHT S.A. (HOLDING) – Em Recuperação Judicial**, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao item 10 da decisão de id. 105629260, requerer que seja expedido mandado de pagamento referente aos honorários desta Administração Judicial dos meses de fevereiro e março de 2025, no valor unitário de R\$ 592.981,87.

Tal monta deverá ser levantada da conta judicial de nº 1900132096801 e depositada em favor de:

- LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
- Itaú
- Conta Corrente nº: 50038-4
- Agência nº: 0310
- CNPJ nº: 30.835.559/0001-00

Aproveita a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço por este Colendo Juízo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Página 1 de 1

www.licksassociados.com.br

